



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Coordenação-Geral de Contratos e Orçamento

**5º TERMO ADITIVO – TED 03/2016/SIH**

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

<b>1. COD. DA UNID. GESTORA</b> 113802	<b>2. COD. DA GESTÃO</b> 11203	<b>3. CNPJ</b> 00043711/0001-43	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
---	-----------------------------------	------------------------------------	--

**5. ENDEREÇO**

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700

<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>7. MUNICÍPIO</b> FORTALEZA	<b>8. UF</b> CE	<b>9. CEP</b> 60035111	<b>10. DDD</b> 85	<b>11. TELEFONE</b> 3391-5100
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------	----------------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

<b>12. CPF</b> 259.479.743-04	<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA		
<b>14. DDD</b> 85	<b>15. TELEFONE</b> 3391-5206	<b>16. EMAIL</b> angelo.guerra@dnocs.gov.br	<b>17. CARGO</b> DIRETOR GERAL

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>18. COD. DA UNID. GESTORA</b> 530013	<b>19. COD. DA GESTÃO</b> 00001	<b>20. CNPJ</b> 03.353.358/0001-96	<b>21. RAZÃO SOCIAL</b> MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
--	------------------------------------	---------------------------------------	---

**22. ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E

<b>23. BAIRRO/DISTRITO</b> ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	<b>24. MUNICIPIO</b> BRASILIA	<b>25. UF</b> DF	<b>26. CEP</b> 70.067-901	<b>27. DDD</b> 61	<b>28. TELEFONE</b> 2034-5828
--	----------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

<b>29. CPF</b> 132.543.594-53	<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> MARCELO PEREIRA BORGES		
<b>31. DDD</b>	<b>32. TELEFONE</b>	<b>33. EMAIL</b>	<b>34. CARGO</b>

61	2034-5911	marcelo.borges@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Segurança Hídrica
----	-----------	---------------------------	--

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

### 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

### 36. OBJETIVO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do instrumento jurídico assinado entre as partes.

### 37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

### 38. JUSTIFICATIVA

Prorrogação de prazo do presente instrumento jurídico por mais **60 (sessenta)** dias, para que se possa fazer ajustes nas metas em execução quanto às transferências orçamentárias e financeiras a serem repassadas à Unidade Descentralizada.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

**II - Compete à unidade descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete a unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.51.01	5.000.000,00
18.544.2084.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.14.01 44.90.35.01 44.90.51.01	250.000,00 1.750.000,00 52.675.486,96
<b>46. TOTAL</b>				59.675.486,96

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Recuperação Castanhão/CE, Barra do Juá/PB, Eptácio Pessoa/PE, Armando Ribeiro Gonçalves/RN, Poço da Cruz/PE	12	UND	5		jan/19-jun/19	53.925.486,96
2	Supervisão das obras e gestão ambiental	12	UND	5		jan/19-jun/19	4.000.000,00
3	Ações Ambientais	12	UND	5		jan/19-jun/19	1.750.000,00
							59.675,486,96

**57. TOTAL****ASSINATURAS**\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora

59614.000084/2016-81

1298537v1



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 17:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 30/04/2019, às 19:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1298537** e o código CRC **08CF51F5**.